CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 017/2014

Contrato nº: 017/2014

I – Termo Aditivo - Acréscimo de 25%

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: MERCADO KÁ E KÁ LTDA ME

CNPJ n. 04.683.313/0001-42

Finalidade: Aquisição de materiais de limpeza e de consumo, com entrega parcelada, durante o exercício de 2014.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 6/2014 - P.P nº 3/2014

Contrato administrativo que fazem entre si, de um lado o Município de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VILMAR SABINO DA SILVA,** brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **MERCADO KÁ E KÁ LTDA ME**, CNPJ nº 04.683.313/0001-42, sediada na Rua Pará, nº 244, Centro no município de Xanxerê - SC, representado pelo Senhor **VOLMIR ANTONIO LANZARIN DE LIMA,** portador do CPF nº 669.444.659-49, RG nº 1.698.242, domiciliado na Rua Pará, nº 244, Centro, no município de Xanxerê - SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93, consolidada com as alterações pelas Lei Federais Nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a aquisição, descritos e caracterizados no Processo Licitatório nº 6/2014, na modalidade de Pregão Presencial nº 3/2014, e nas cláusulas adiante especificadas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto formalizar o **acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento) no fornecimento relativo aos **itens abaixo descriminado,** conforme previsão do artigo 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e previsão contratual.

Item	Uni	Especificação	Marca	Quantidade Contratado	Acréscimo 25%	Valor Unitário	Valor Total
12	Uni	Desinfetante de Banheiro em Pedra - unidade	Sanibril	100	25	0,74	18,50
33	Uni	Toalha de Rosto - unidade	Flabon	35	8	3,57	28,56
62	Uni	Desodorizador de Ambiente 360 ml - unidade	Bom Ar	60	15	4,90	73,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O presente Termo Aditivo tem o **valor total de R$ 120,56** (cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos).
Parágrafo único. Em razão do acréscimo de que trata o presente **Termo Aditivo, o Contrato nº 017/2014**, cujo valor global originário era de **R$ 3.939,85** (três mil novecentos e trinta e nove reais oitenta e cinco centavos), passará para o **valor global de R$ 4.060,41** (quatro mi sessenta reais quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais condições previamente pactuadas entres as partes, para todos os fins legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica Eleito o Foro da Comarca de Xanxerê - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento de aditivo contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, conforme dispõe o art. 60 da Lei n° 8.666/93.

Bom Jesus-SC, 23 de outubro de 2014.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MERCADO KÁ E KÁ LTDA ME
CNPJ nº 04.683.313/0001-42
Volmir Antonio Lanzarin de Lima
CPF nº 669.444.659-49
Contratada

Testemunhas:

Valdecir Kunz
CPF nº 004.713.889-04

Leandro Luiz Mocellin
CPF nº 950.502.219-00

Jean Carlo Fin
Assessor Jurídico
OAB/SC 38.749

Minuta:

Contrato nº: 017/2014

I – Termo Aditivo - Acréscimo de 25%

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: MERCADO KÁ E KÁ LTDA ME

CNPJ n. 04.683.313/0001-42

Finalidade: Aquisição de materiais de limpeza e de consumo, com entrega parcelada, durante o exercício de 2014.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 6/2014 - P.P nº 3/2014

Valor Total: R$ 120,56 (cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

Bom Jesus (SC), 23 de outubro de 2014.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal